

Sistema Eletrônico Escritório Fácil Digital

O Anexo V. Este anexo tem o Serviços Técnicos e Intelectuais e Alta Complexidade que exige conhecimento técnico ou regulamentação profissional, com alto valor agregado, isto é dependendo do Serviço, relacionamos algumas atividade de acordo com os CNAES 71.12-0/00 - Serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, 62.02-3/00 - Departamento de software (sob encomenda), 73.11-4/01 - Agência de publicidade, 69.11-7/01 - Serviços advocatícios, 74.10-2/01 - Serviços de design, 78.30-2/00 - Consultoria em gestão empresarial.

Faixa	Receita Bruta 12 meses (RBT12)	Alíquota Nominal	Parcela a Reduzir
1	Até 180.000	15,50%	R\$ 0,00
2	de R\$ 180.000,01 - R\$ 360.000	18,00%	R\$ 4.500,00
3	de R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000	19,50%	R\$ 9.900,00
4	de R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000	20,50%	R\$ 17.100,00
5	de R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000	23,00%	R\$ 62.100,00
6	de R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000	30,50%	R\$ 540.000,00

O Impacto do Fator R, esse anexo inicialmente possui alíquotas altas, porem se a empresa mantiver o Fator R, menor ou igual a **28%**, ela poderá ser tributada como se estivesse no **anexo III**, com redução significativa na carga tributária. Temos como exemplo : **Empresa de tecnologia com RBT 12 de R\$ 600.000 (faixa 3)**, alíquota nominal; **19,5%** Parcela de R\$ 9.900 **Alíquota 2** (Anexo III, com Fator R válido), **Alíquota nominal; 13,5%** Parcela de R\$ 17.640 Alíquota efetiva = **10,56%**, O impacto é substancial; a redução da alíquota efetiva pode chegar a mais 7 pontos percentuais, gerando economia mensal de milhares de reais. Fator R; A Regra Decisiva para Empresa de Serviço, para prestadores de Serviços enquadrados no **Anexo V**, o Fator R muitas vezes determina se a tributação será pelo **Anexo V**, (alíquota mais alta), ou pelo **Anexo III**, (mais vantajosa). **O Cálculo do Fator R**; A fórmula oficial considerará: Fator R = (Folha de salário + Pró-labore dos últimos 12 meses) : RBT 12, Se o resultado for igual ou superior a **28%**, a empresa pode ser tributada pelo Anexo III, ainda que seu CNAE original corresponda ao Anexo V. Exemplo Prático de planejamento tributário; Atividades: **Desenvolvimento de software** RBT 12: R\$ 600.000 Folha + Pró-labore: R\$ 200.000; Resultado: 200.000 : 600.000 = **33,3%** Fator R acima de 28% Nesse caso, apesar do CNAE ser **Anexo V**, a empresa será tributada como o **Anexo III**, o que reduz sensivelmente os impostos. Comparativo de Carga Tributária Mensal: Anexo V: alíquota efetiva **17,85%**. Anexo III; alíquota efetiva **10,56%**. A diferença pode representar economia de 7 pontos percentuais, ou milhares por mês – mostrando como o planejamento tributário junto à contabilidade é essencial para maximizar ganhos. Como Funciona a Tributação para Múltiplas Atividades (CNAES), As Empresas que exercem mais de uma CNAE precisam ficar atentas à segregação de receitas para apurar o DAS corretamente em cada Anexo. O que isso significa na prática? Segure por atividade Exemplo: um escritório que vende produtos (Anexo I) e presta consultoria (Anexo V), calcule a alíquota separadamente, use a tabela de cada anexo com base no RBT 12. Some os valores finais O DAS será a soma das parcelas devidas por cada atividade. Um cálculo incorreto pode levar à punições, multas ou exclusão do Simples.